



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4  
CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

## LEIN.º 2.120/98

### **Autoriza receber doação com encargo**

**JOÃO GUIDO CONTI**, Prefeito Municipal de Salto,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte lei

**Artigo 1º** - Fica o Município de Salto autorizado a receber  
com encargos, imóvel de propriedade Edson Eugênio da Silva e outros,  
matriculado no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 24.533, assim  
caracterizado:

- Um terreno, designado por "área F", desmembrado de um terreno situado no  
bairro canjica, designado por gleba A, que por sua vez é remanescente da gleba  
A, com a seguinte descrição: Com início no marco "J" segue 37,14 metros com  
rumo 54º02'30"SE até o marco "P", confrontando com a Estrada Municipal;  
deflete-se à esquerda e segue 91,03 metros com rumbo 10º51'44"NW até o  
marco "N", confrontando com a área E; deflete-se novamente à esquerda e  
segue 7,20 metros com rumbo 36º00'00"NE até o marco "M", confrontando com  
a área E; deflete novamente à esquerda e segue 129,18 metros, com rumbo  
10º51'44"NW, voltando-se ao marco "J" inicial, confrontando com as áreas D,  
C e parte da B, formando uma área total de 662,81 metros quadrados.

**Parágrafo Único** - Os encargos a que se refere o "caput"  
deste artigo, se limitam ao custeio das despesas necessárias a elaboração de  
escritura pública e posterior registro.

**Artigo 2º** - As verbas destinadas a cobrir os encargos  
decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações disponíveis no  
orçamento vigente.



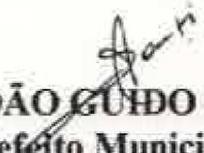
# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

**Artigo 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 17 de outubro de 1.998

  
**JOÃO GUIDO CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo